

Política de resíduos sólidos é destaque de votações na CMA

Uma das 18 decisões da comissão no semestre, proposta está a um passo de virar lei e impõe compartilhamento da responsabilidade sobre o gerenciamento do lixo entre governo, indústria, comércio e consumidor final

César Barbosa/Preletório de Canoas



A aprovação de uma inédita Política Nacional de Resíduos Sólidos foi o destaque do primeiro semestre legislativo na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). A iniciativa, que estabelece a "responsabilidade compartilhada" entre governo, indústria, comércio e consumidor final

no gerenciamento e na gestão do lixo, foi debatida e apreciada em conjunto pela CMA e comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Assuntos Econômicos (CAE). A decisão das comissões foi referendada pelo Plenário no mesmo dia e para entrar em vigor depende apenas da sanção presidencial. A CMA aprovou ainda outros 17 projetos. **3**

Serviço municipal retira lixo em Canoas (RS): manter as ruas limpas e dar destinação adequada aos resíduos sólidos será responsabilidade de todos

Fundo garante cobertura suplementar ao seguro rural

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária tem na pauta de agosto projeto que autoriza que a

União participe como cotista em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural. **2**

Permissão para mudança de sobrenome em união estável

A Comissão de Constituição e Justiça examina na semana que vem proposta que altera a Lei dos

Registros Cíveis, para permitir, ao homem ou à mulher, a adoção do nome de família do companheiro. **3**

J. Freitas/Senado Federal



Candidatos podem ter de declarar razões para disputa

Projeto do senador Cristovam Buarque determina a apresentação, à Justiça Eleitoral, de declaração de intenções e de programa para o mandato. **2**

Celular proibido para funcionários de presídios

Com base em projeto dos senadores Magno Malta e Romeu Tuma, a relatora Kátia Abreu sugere a medida para coibir ações criminosas. **2**



José Cruz/Senado Federal

Fundo será destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural e atenderá as modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal. Projeto está na pauta da CRA



Seguro rural protege produtor contra perdas, principalmente em razão de fenômenos climáticos como a geada em Canelas

União poderá ser cotista em fundo para cobrir seguro rural

AUTORIZAÇÃO PARA QUE a União participe como cotista em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural deverá ser votada na próxima terça-feira pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Instrumento de política agrícola, o seguro rural protege o produtor contra perdas, principalmente as relacionadas a fenômenos climáticos.

Conhecida como Fundo Catástrofe, a cobertura suplementar a ser criada servirá para atender as modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, devendo substituir o atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído em 1966. O presidente da CRA, senador Valter Pereira (PMDB-MS), deverá relatar o projeto (PLC 22/2010 – Complementar), que já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e deverá passar ainda pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), antes de ser votada pelo Plenário. A proposta é do Executivo.

A União terá autorização para emitir títulos do Tesouro Nacional no montante de até R\$ 4 bilhões integralizados em duas parcelas, sendo R\$ 2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos. Além disso, contará com recursos do Orçamento federal. O fundo não contará, contudo, com garantia do poder público e responderá por suas obrigações até o limite de seu patrimônio.



Valter Pereira deverá ser o relator da proposta que cria o Fundo Catástrofe

Regras

Conforme o projeto, depois de transcorridos dois anos sem criação de pessoa jurídica para gestão do fundo, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB – Brasil Re) poderá fazê-lo.

Os rendimentos do fundo terão isenção do Imposto de Renda quanto aos ganhos líquidos mensais. Também ficarão isentos da retenção na fonte sobre os rendimentos obtidos em operações e aplicações financeiras de renda fixa e renda variável. Não haverá incidência ainda da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Confins) e contribuição para o PIS/PASEP.

Caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do fundo. Deverá ser criado também um núcleo de estudo, em parceria com a

iniciativa privada, para apoiar o desenvolvimento e a gestão do seguro rural no Brasil.

O relatório elaborado pela senadora Kátia Abreu (DEM-TO) destaca que o projeto “coloca o Brasil em linha com instrumentos modernos de dispersão de risco e trata de forma apropriada a existência de riscos autocorrelacionados”.

O documento informa ainda que a construção do modelo de seguro rural proposto distingue quatro elementos essenciais e inovadores: fomento à aplicação de conhecimentos científicos de ponta na previsão de riscos, por meio do zoneamento agroclimático; criação de um programa de subvenção ao prêmio de seguro equilibrado; estruturação de uma política de liquidez do fundo para cobrir eventuais catástrofes; e instituição do núcleo de estudos para gestão sustentável do seguro rural.

Uso de celular por funcionário de presídio será proibido

Proposta que proíbe a entrada, nas cadeias e penitenciárias, de funcionário portando celular ou qualquer outro aparelho de comunicação não autorizado pode ser votada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) na próxima quarta-feira. A medida visa impedir que presos tenham acesso a aparelhos que permitam a comunicação com detentos de outras unidades prisionais ou com o ambiente externo.

O funcionário que for pego utilizando, guardando, portando ou fornecendo esses aparelhos, sem autorização, dentro do estabelecimento penal, estará sujeito a pena de três a sete anos e meio de reclusão. A mesma pena será aplicada ao preso que for flagrado com qualquer tipo de arma, ainda que de fabricação caseira.

As medidas constam do texto apresentado pela relatora, Kátia Abreu (DEM-TO), a dois projetos: o PLS 197/06, de Magno Malta (PR-ES), e o PLS 7/08, de Romeu Tuma (PTB-SP). A relatora afirma que o uso de celular para articular ações criminosas a partir dos presídios é prática “conhecida e corriqueira no Brasil”. Para ela, “a sociedade precisa se proteger do uso que detentos fazem de



Kátia Abreu lembra que celular é usado por detentos para ações criminosas

aparelhos de comunicação e de armas, ainda que caseiras, dentro dos estabelecimentos penais”.

No texto, que altera a Lei de Execução Penal (7.210/84) e o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40), Kátia Abreu aproveitou parte dos dois projetos. O PLS 197/06 é o que proíbe a entrada, nas cadeias e penitenciárias, de funcionários portando aparelhos celulares ou quaisquer outros aparelhos de comunicação. Já o PLS 7/08 é o que prevê punição quando o detento for pego com qualquer tipo de arma.

A matéria será votada na CCJ em decisão terminativa e, se aprovada, seguirá diretamente à análise da Câmara dos Deputados.

Candidato obrigado a registro oficial de intenções e programa

O eleitor poderá passar a contar com um novo instrumento para fiscalizar a conduta dos políticos. É o que prevê proposta que obriga os candidatos a cargos eletivos a registrarem, na Justiça Eleitoral, uma carta de princípios e seu programa de trabalho. A matéria está na pauta da CCJ para decisão terminativa.

O projeto define como carta de princípios uma declaração do candidato com informações sobre por que postula a sua eleição. Já o programa de trabalho é a indicação dos objetivos que pretende realizar no mandato. “Entendemos que é mesmo um direito do eleitor tomar conhecimento de que fundamentos de que fundamentos das suas propostas concretas, até para que possa vir a cotejar tais documentos com a atuação concreta dos mandatários”, explica o autor do projeto, Cristovam Buarque (PDT-DF).

Esses dois documentos tam-



Para Cristovam Buarque, eleitor deve saber por que candidato quer ser eleito

bém podem se tornar instrumentos de defesa do eleito caso seu partido se afaste dos princípios originalmente assumidos, argumenta o senador.

Para o relator, Eduardo Suplicy (PT-SP), favorável à aprovação, o registro obrigatório dos dois documentos na Justiça Eleitoral deverá fornecer ao eleitor “novo instrumento de controle e fiscalização da conduta política de seus representantes eleitos”.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney
1º Vice-Presidente: Marconi Perillo
2º Vice-Presidente: Serys Slhessarenko
1º Secretário: Heráclito Fortes
2º Secretário: João Vicente Claudino
3º Secretário: Mão Santa
4º Secretário: Patrícia Saboya
Suplentes de Secretário: César Borges, Adelmir Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata

Diretor-Geral: Haroldo Feitosa Tajra
Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327
Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Silvia Gomide
Edição: Moisés Oliveira e Nelson Oliveira
Site: www.senado.gov.br/agencia

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333
Editor-chefe: Flávio Faria
Editores: Edson de Almeida, Janaína Araújo, José do Carmo Andrade, Juliana Steck, Suely Bastos e Sylvio Guedes
Diagramação: Iracema F. da Silva, Ronaldo Alves e Osmar de Jesus Miranda
Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Miquéas D. de Moraes, Pedro Pincer e Silvio Burle
Reportagem: Cíntia Sasse e Rafael Faria
Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino
Arte: Claudio Portella e Diego Jimenez
Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333

Site: www.senado.gov.br/jornal - E-mail: jornal@senado.gov.br
Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137
Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920

Uso de sobrenome por parceiros de união estável

O homem ou a mulher que viva em união estável pode ser beneficiado por mudanças propostas na Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). No dia 3 de agosto, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) retoma os trabalhos e poderá aprovar, em decisão terminativa, projeto (PLS 351/09) que altera dispositivos relativos à averbação do nome de família do companheiro ou do padasto na certidão de nascimento.

Mesmo que o estado civil de algum deles impeça o novo casamento, a proposta dá às pessoas em união estável a possibilidade de requerer ao juiz a averbação do nome de família do companheiro em seu registro de nascimento. Atualmente, a Lei de Registros Públicos dá esse direito – em condição excepcional e diante de “motivo ponderável” – à mulher solteira, desquitada ou viúva que viva com homem solteiro, desquitado ou viúvo.

Ao mesmo tempo em que reformula essa redação para permitir ao companheiro da união estável o acréscimo do sobrenome do outro em sua certidão de nascimento, o PLS 351/09, do ex-senador Expedito Júnior (RR), trata de corrigir o que para ele seria uma “impropriedade lógica” no texto em vigor, já que um casal de solteiros ou viúvos não estaria legalmente impedido de se casar e, ao mudar de estado civil, agregar o sobrenome do parceiro ao seu.

O projeto também cuida de modificar a Lei 6.015/73 quanto à permissão judicial para o enteado ou a enteada averbar o nome de família do padasto ou da madrasta em seu registro de nascimento. Apesar de manter a necessidade de o interessado pedir a mudança ao juiz baseado em “motivo ponderável” e contando com a concordância do padasto ou da madrasta, o PLS 351/09 retira do texto atual referências a dispositivos que tratam da autorização para a mulher adotar o sobrenome do companheiro e da alteração do nome de vítimas ou testemunhas de crime.

“O exame do mérito é favorável à proposta, que pode ser caracterizada por feliz iniciativa, na medida em que corrige impropriedades impeditivas da alteração do próprio nome”, considerou o relator, senador Hélio Costa (PMDB-MG), no seu parecer favorável ao projeto.



Hélio Costa, relator da proposta, definiu-a como uma “feliz iniciativa”

Aprovada pelo Plenário do Senado em 7 de julho, a Política Nacional de Resíduos Sólidos depende agora da sanção presidencial. Governo, indústria, comércio e consumidor assumirão responsabilidade pela destinação do lixo produzido



A eliminação dos lixões existentes em todo o país deverá estar incluída na lei: municípios terão quatro anos para se adaptar às novas normas

Política Nacional de Resíduos Sólidos deve entrar em vigor neste mês

ENTRE AS 18 matérias aprovadas pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) no primeiro semestre, o destaque foi o projeto que cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos, discutida em audiência pública pela CMA e pelas comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Assuntos Econômicos (CAE). Dada a importância do tema, os senadores Renato Casagrande (PSB-ES), presidente da comissão, e Demostenes Torres (DEM-GO), solicitaram urgência e conseguiram aprová-la no dia 7 de julho.

A proposta – um substitutivo da Câmara ao PLS 354/08 – só depende agora da sanção do presidente da República.

O projeto estabelece a “responsabilidade compartilhada” entre governo, indústria, comércio e consumidor final no gerenciamento e na gestão dos resíduos sólidos. As nor-

mas e sanções previstas em caso do descumprimento da lei aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou

privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos.

Uma vez sancionada a lei, os

municípios terão quatro anos para fazer um plano de manejo dos resíduos sólidos em conformidade com as novas diretrizes.



A proposta foi discutida com especialistas em reuniões conjuntas de pelo menos três comissões permanentes do Senado

Projeto visa reduzir efeito estufa produzido pela Copa de 2014

Outra proposta importante aprovada pela CMA no primeiro semestre trata da obrigatoriedade de neutralização dos gases do efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de 2014, a ser realizada no Brasil, por meio da adoção de ações compensatórias. O projeto (PLS 46/08), do ex-senador Expedito Júnior, com decisão terminativa na comissão, foi aprovado com uma emenda.

A proposta estabelece que os recursos arrecadados com a comercialização de créditos de carbono a serem obtidos por meio dessas ações deverão ser partilhados entre o responsável pelo evento e o poder público. A parte que couber ao poder público, conforme a emenda, deverá ser aplicada em campanhas educativas sobre mudanças climáticas globais.

Três propostas aprovadas na comissão tinham em comum o propósito de melhorar os processos de reciclagem no país: os PLSs 477/09, 510/09 e 146/08. O PLS 477/09 responsabiliza empresas que vendem e instalam vidros automotivos por sua destinação final ou pela reciclagem de produtos

que não tenham mais utilidade. A matéria recebeu parecer favorável de Renato Casagrande (PSB-ES), mas ainda será submetida à decisão final da CCJ.

O PLS 510/09, por sua vez, reduz o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre atividades de reciclagem. A proposta, de Serys Slhessarenko (PT-MT), será analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), também em decisão final. No PLS 146/08, Casagrande propõe que conste, de forma obrigatória, no rótulo de embalagens produzidas com material reciclável, informações educativas sobre como descartá-lo.

Código do consumidor

Dos seis projetos de lei da Câmara aprovados na CMA, apenas um foi terminativo na comissão. Pela proposta (PLC 138/09), os comerciantes e prestadores de serviço serão obrigados a manter, em seus estabelecimentos, um exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível. O autor é o deputado Luiz Bittencourt (PMDB-GO).

Confisco para produtos de crimes ambientais

Os produtos e instrumentos de crimes ambientais deverão sofrer apreensão e confisco, de acordo com projeto de lei da Câmara (PLC 23/05) aprovado com modificações pela CMA. Pela proposta, se forem animais, eles serão devolvidos ao seu habitat ou, na impossibilidade, entregues a zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades similares. Se o objeto do crime for madeira ou outro produto perecível, esses serão avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares e penais ou outras com fins beneficentes. Produtos e subprodutos da fauna deverão ser avaliados e destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais. Se o produto for perigoso para o meio ambiente ou lesivo à saúde, será mantido em condições de segurança ou destruído.

Em caso de veículo apreendido, será utilizado para fiscalização ambiental, e no final do processo, em caso de condenação do envolvido, o bem será perdido em favor da União, vendido e os recursos revertidos para o Fundo Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos que constituam ilícito também serão perdidos em favor da União.

Outra proposta aprovada determina que a renovação da frota oficial de veículos seja feita por carros movidos a combustíveis renováveis ou pela mistura desses com outras fontes. A proposta (PLC 85/07) é do deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).